

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-CRED011/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-CRED011/2024, objetivando a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 011/2024, objetivando: 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF); 1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192); 1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira; 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II, em favor de MORAIS ATENDIMENTO MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.210.943/0001-05, com endereço comercial em Pov. Várzea Grande, 65, Zona Rural, Caculé-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-CRED011/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MORAIS ATENDIMENTO MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.210.943/0001-05, com endereço comercial em Pov. Várzea Grande, 65, Zona Rural, Caculé-Ba. **OBJETO:** Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 011/2024, objetivando: 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF); 1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192); 1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira; 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.5 Serviço em clínica médica e medicina interna ambulatorial em Centro Especializado em Reabilitação – CER II. **VALOR TOTAL:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.